

## TRABALHO RURAL

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA STJ Nº 577

É POSSÍVEL RECONHECER O TEMPO DE SERVIÇO RURAL ANTERIOR AO DOCUMENTO MAIS ANTIGO APRESENTADO, DESDE QUE AMPARADO EM CONVINCENTE PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA SOB O CONTRADITÓRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STJ Nº 578

OS EMPREGADOS QUE LABORAM NO CULTIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR PARA EMPRESA AGROINDUSTRIAL LIGADA AO SETOR SUCROALCOOLEIRO DETÊM A QUALIDADE DE RURÍCOLA, ENSEJANDO A ISENÇÃO DO FGTS DESDE A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 11/1971 ATÉ A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)